



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI DE Nº 011 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de transferências especiais do governo estadual.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**02.050 – SECRETARIA DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**

**10.301.1008.1056 – AQUISICAO DE VEICULOS**

**44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 710 ..... R\$ 200.000,00**

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Livramento, 18 de outubro de 2023.**

**ERNANDES BARBOSA** Assinado de forma digital por  
**NOBREGA:03173258** ERNANDES BARBOSA  
410 NOBREGA:03173258410  
Dados: 2023.10.19 09:00:05 -03'00'

**ERNANDES BARBOZA NOBREGA  
PREFEITOCONSTITUCIONAL**